



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama.

INDICAÇÃO 657
_____/2024

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/05/24

Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1552
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 08/05/2024
Ass.: _____

**EMENTA: INDICA a Exma. Senhora
Prefeita de Araruama, a solicitação
do ANTIPROJETO DE LEI SOBRE O
CAMPEONATO DE CANOA
HAVAIANA NO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA.**

O vereador subscritor desta, no uso das atribuições legais e regimentais, solicita a Exma. Senhora Prefeita de Araruama, acolher a solicitação acima.

JUSTIFICATIVA

Justifica se o pedido, tendo em vista que a o referido evento será de muita importância para fomentar o turismo e esporte em nosso Município.

Na certeza de poder contar com o Vosso empenho e atenção Sr. Presidente, e no aguardo de providências e pronunciamento da Exma. Sra. Prefeita, reitero protestos de estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança.
Câmara Municipal de Araruama em 08 de Maio de 2024.

Thiago Pinheiro
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama.

ANTIPROJETO DE LEI DE Nº _____/2024 .

EMENTA : INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANOA HAVAIANA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Exma Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei :

Art . 1º - Fica instituído o CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANOA HAVAIANA , a ser realizado anualmente no Município de Araruama.

Parágrafo único : O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANOA HAVAIANA deverá ocorrer na Orla Oscar Nyemaer , no Centro da cidade de Araruama no mês de Setembro .

Art . 2º : Fica a Secretaria de esporte e Lazer responsável pela organização , realização e apoio ao referido evento .

Art . 3º - O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANOA HAVAIANA deverá ser realizado nas seguintes Categorias :

- I : Canoas pequenas (OC1 , OC2 e OC3)
- II : Canoa Grande (OC6)
- III Nas categorias feminino e masculino e mista

Art 4º : Para a implantação, manutenção e ampliação do evento , a secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá prever no orçamento anual os recursos mínimos necessários para a continuidade do mesmo , ficando autorizada a buscar auxílio por meio de apoios , patrocínios e ou parcerias junto a iniciativa privada para a efetivação desses objetivos .

& 1º Para fins de interpretação da presente Lei , entende -se por :

- I : Apoio : o auxílio prestado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que não envolva a doação de dinheiro em espécie ;
- II : patrocínio : a disponibilização de recurso financeiro oriundo da iniciativa privada , através de doação de dinheiro em espécie , que somente se dará mediante depósito em conta bancária vinculada ao evento , vedado o recebimento de valores por meio diverso do depósito em conta bancária , e ;
- III : parceria : o desenvolvimento de determinada atividade pela iniciativa privada , em substituição ou complementação a ação governamental .



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



& O apoio , o patrocínio e a parceria de que trata este dispositivo poderão ser obtidos mediante contrapartida publicitária , nas hipóteses em que o auxílio seja prestado por pessoa jurídica , profissional liberal ou autônomo , vedada a promoção pessoal de qualquer indivíduo .

& 3 º - Deverá ser elaborado um relatório de prestação de contas de toda movimentação financeira do evento , o qual deverá ser divulgado em até 30 (trinta) dias depois do término do mesmo , em atendimento a Lei de nº 12.527 , de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação)

Art. 5 º : A divulgação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANOA HAVAIANA , em todas as suas categorias , deverá ser ampla , buscando envolver a comunidade local e atrair novos participantes , ficando o Poder Executivo autorizado a executar despesas com :

- I : rádio
- II : outdoors
- III : panfletos
- IV : sites institucionais
- V : jornais
- VI : redes sociais ; e
- VII : campanhas publicitárias .

Art 6 º Todos os participantes do Campeonato , em todas as suas categorias , estarão sujeitos as regras e penalidades previstas em regulamento próprio do mesmo , disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para todas as equipes , juntamente com a ficha de inscrição .

Art . 7º : A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fica autorizada de custear as despesas decorrentes da confecção de camisas para os atletas , troféus e medalhas .

Art 8 º :As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por rubricas orçamentárias próprias .

Art 9º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões , 08 de Maio de 2024 .

Plenário Thióphyla Soares de Bragança.


Thiago Pinheiro
Vereador